



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público para conhecimento dos interessados, que está formalizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições estipuladas no presente Termo.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo a LOCAÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA LOCALIZADA EM RIBEIRÃO DOS RUSSOS CONTENDO CAMPO DE FUTEBOL, SALÃO DE FESTAS, SANITÁRIOS, PÁTIO PARA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E ESTACIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA DE COMPETIÇÕES DE DOWNHILL, conforme itens e especificações a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Preço Unit	Preço Total
1	01	PARC	LOCAÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA LOCALIZADA EM RIBEIRÃO DOS RUSSOS CONTENDO CAMPO DE FUTEBOL, SALÃO DE FESTAS, SANITÁRIOS, PÁTIO PARA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E ESTACIONAMENTO ÁREA: 5.000 m² PROPRIETÁRIO/COMODATÁRIO: Guilherme Henrique Gramkow	1.300,00	1.300,00
			TOTAL GERAL		1.300,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 - A presente contratação se faz necessária e destina-se para utilização na realização da etapa de competições de downhill que estão previstas para ocorrer nos dias 23/05/2024 até o dia 26/05/2024. O imóvel está localizado em local estratégico onde se encontra o final/chegada da pista da única pista de downhill que há na cidade.

2.2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

2.2.1 - O contratado é comodatário do imóvel que possui excelente estrutura, ampla área de circulação e estacionamento para atender aos atletas e ao público prestigiante.

2.3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

2.3.1 - O valor contratado é o avaliado por corretor de imóveis, considerando o período de locação e as demais peculiaridades do imóvel.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, se houver necessidade, nos termos da legislação vigente.

4. DO CONTRATADO

4.1 - **GUILHERME HENRIQUE GRAMKOW**, portador no CPF nº 103.620.179-13 e RG nº 5.767.087, residente na Rua Karl Blause, nº 3406, Bairro Ribeirão dos Russos, Cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

5. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor total contratado é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

5.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito na conta corrente do contratado.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária: 175 - 06.001.0027.0812.0600.2601.150070000000 – Esp – Esporte – Recursos não vinculados de impostos	Conta: 3390361500
---	-----------------------------

7. DO AMPARO LEGAL

7.1 - O presente processo licitatório encontra amparo legal no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe: *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES

8.1 - Integram o presente processo licitatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Parecer de avaliação mercadológica de locação;
- b) Certidão de inteiro teor; e
- c) Documentos de habilitação.

9. DA COMUNICAÇÃO

9.1 - Comunicamos a Senhora Prefeita a situação caracterizada acima, **requerendo despacho no prazo máximo de 3 (três) dias**, para que se possa dar continuidade ao processo e atender às demandas da Secretaria requisitante.

10. DO FORO

10.1 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

Prefeitura de Benedito Novo, em 24 de abril de 2024.

MAICO GODOFREDO BLAESE MANSILLA
Secretário do Esporte, Turismo e Lazer

